

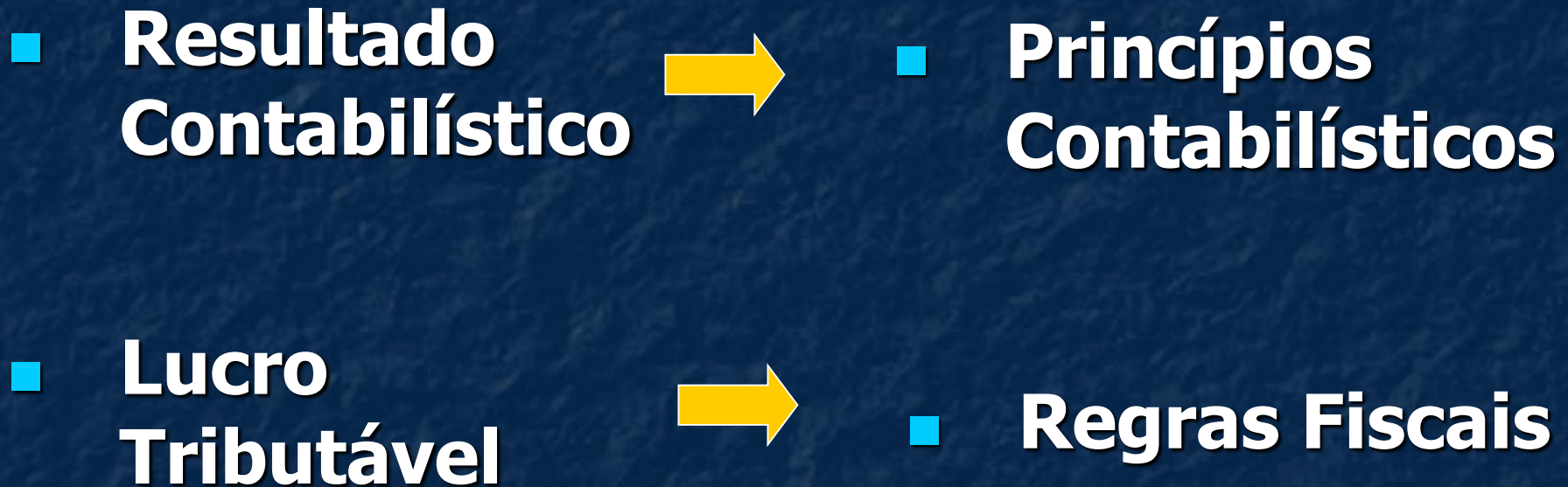
S N C

N C R F - 25

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

1. CONTABILIDADE E FISCALIDADE

PROBLEMÁTICA



PROBLEMÁTICA

- Existência de divergências entre a forma de reconhecimento e valorização de activos, passivos e custos de acordo com as normas contabilísticas e segundo a legislação fiscal.

PROBLEMÁTICA

Diferenças entre o Resultado Contabilístico
(apurado segundo normas contabilísticas) e o **resultado fiscal** (determinado de acordo com as regras estabelecidas para legislação fiscal)

Diferenças entre o Resultado Contabilístico de activos e passivos e a sua base tributável (valor atribuído a esses activos ou passivos para efeitos de tributação).

PROBLEMÁTICA

As diferenças podem ser de dois tipos:

Diferenças definitivas ou permanentes

Diferenças temporárias

DIFERENÇAS DEFINITIVAS

Diferenças Definitivas ou Permanentes:

As que não são susceptíveis de compensação noutros períodos, ou que não decorram de reavaliações ou ainda que não constituam compensação, com períodos anteriores (Sem relação, em termos de compensação, com períodos anteriores ou posteriores)

DIFERENÇAS DEFINITIVAS

Podem ser provenientes de:

- Custos e proveitos incluídos no resultado contabilístico mas não no lucro tributável;
- Custos e proveitos incluídos no lucro tributável mas não no resultado contabilístico; e
- Outras variações patrimoniais que por força da legislação fiscal devem ser reconhecidas como integrantes desse mesmo resultado fiscal.

DIFERENÇAS DEFINITIVAS

✓ **Podem ser provenientes de:**

1. **Custos e proveitos incluídos no resultado contabilístico mas não no lucro tributável:**
 - **Ex: Multas, coimas e outros encargos pela prática de infracções, de qualquer natureza, que não tenham origem contratual, incluindo os juros compensatórios;**

DIFERENÇAS DEFINITIVAS

✓ **Podem ser provenientes de:**

2. **Custos e proveitos incluídos no lucro tributável mas não no resultado contabilístico:**

- **Ex: Donativos ao Estado e a outras entidades, dedutíveis em % superior ao seu valor contabilístico;**

DIFERENÇAS DEFINITIVAS

✓ **Podem ser provenientes de:**

3. **Outras variações patrimoniais que por força da legislação fiscal devem ser reconhecidas como integrantes desse mesmo resultado fiscal:**

- **Ex: Regularizações positivas ou negativas relativas à correcção de erros fundamentais;**

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS

✓ Diferenças temporárias:

São susceptíveis de compensação em períodos futuros entre valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base tributável, incluindo as diferenças entre os resultados fiscais e os contabilísticos que têm origem num período e que sejam revertidas num ou mais períodos subsequentes.

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS

- ✓ **As diferenças temporárias podem ser:**
 - ✓ **Tributáveis;**
 - ✓ **Dedutíveis.**

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS TRIBUTÁVEIS

✓ **Diferenças temporárias tributáveis:**

Diferenças temporárias de que resultam quantias tributáveis na determinação do resultado fiscal de períodos futuros, quando os correspondentes activos ou passivos se extinguirem;

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS TRIBUTÁVEIS

✓ **Podem ser provenientes de:**

1. **Proveitos tributados depois de terem sido reconhecidos no resultado contabilístico:**

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS TRIBUTÁVEIS

✓ **Podem ser provenientes de:**

2. **Custos dedutíveis antes de terem sido reconhecidos no resultado contabilístico:**

- **Ex: Se a depreciação de um activo for acelerada para efeitos fiscais, mantendo-se constante em termos contabilísticos. O valor contabilístico do activo será superior à sua base tributável, dando origem a uma diferença temporária tributável;**

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS TRIBUTÁVEIS

✓ **Podem ser provenientes de:**

3. **Activos com valor contabilístico superior à sua base tributável ou passivos com valor contabilístico inferior à sua base tributável:**

- **Ex:** Revalorização dos activos (com aumento do seu valor contabilístico) não existindo qualquer ajustamento equivalente a nível fiscal;

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS DEDUTÍVEIS

✓ **Diferenças temporárias dedutíveis:**

Diferenças temporárias de que resultam importâncias que sejam dedutíveis na determinação do resultado fiscal de períodos futuros, quando os respectivos activos ou passivos se extinguirem;

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS DEDUTÍVEIS

✓ **Podem ser provenientes de:**

1. **Proveitos tributados antes de terem sido reconhecidos no resultado contabilístico:**

- **Ex: Vendas de bens expedidos sob condições de instalação, montagem e inspecção;**

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS DEDUTÍVEIS

✓ **Podem ser provenientes de:**

2. **Custos dedutíveis depois de terem sido reconhecidos no resultado contabilístico:**

- **Ex: Provisão para garantias pós-venda;**

DIFERENÇAS TEMPORÁRIAS DEDUTÍVEIS

✓ Podem ser provenientes de:

3. Activos com valor contabilístico inferior à sua base tributável ou passivos com valor contabilístico superior à sua base tributável:

- Ex: Resultados positivos num Agrupamento Complementar de Empresas (ACE).

ABORDAGENS

- ✓ ***Método do imposto a pagar:*** valor do imposto determinado com base nas operações reconhecidas para efeitos fiscais – base de caixa;
- ✓ ***Método da contabilização dos efeitos tributários:*** valor do imposto determinado com base nas operações reconhecidas DF – base do acrécimo ou da especialização.

2. Normas contabilísticas aplicáveis

NORMAS APLICÁVEIS



3. Tratamento Contabilístico dos Impostos Correntes

IMPOSTOS CORRENTES

✓ **Imposto corrente:**

Imposto que se espera liquidar, em sede de imposto sobre o rendimento, com referência à matéria colectável do período.

8121 / 241

VALORIZAÇÃO

- ✓ Os passivos e activos por impostos correntes devem reflectir as quantias que devem ser pagas (ou recebidas), registadas nas respectivas sub-contas: **241 – EOEP-ISR**

4. Tratamento Contabilístico dos Impostos Diferidos

Impostos diferidos

- ✓ **Definitivas ou permanentes;**
- ✓ **Temporárias:**
 - ✓ **Tributáveis;**
 - ✓ **Dedutíveis.**

Passivo por impostos diferidos

- ✓ **Passivo por impostos diferidos: valor do imposto sobre o rendimento, a pagar em períodos futuros, relativo a diferenças temporárias tributáveis.**

**Diferenças
Temporárias
tributáveis**



**Passivo
por impostos
diferidos (P.I.D.)
2742**

Passivo por impostos diferidos

- ✓ **Reconhecer um passivo por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto:**
 - ✓ **Trespasse (Goodwill), cujas amortizações não sejam fiscalmente dedutíveis; ou**
- ✓ **Reconhecimento inicial de um activo ou passivo numa transacção que:**
 - ✓ **Não seja uma concentração de empresas; e**
 - ✓ **No momento da transacção, não afecte nem o resultado contabilístico nem o fiscal.**

Activo por impostos diferidos

- ✓ **Activo por impostos diferidos: valor do imposto sobre o rendimento, a recuperar em períodos futuros, relativo a:**
 - ✓ **Reporte de prejuízos fiscais;**
 - ✓ **Reporte de créditos fiscais não utilizados;**
 - ✓ **Diferenças temporárias dedutíveis.**

Activo por impostos diferidos

- ✓ Reconhecer um activo por impostos diferidos relativamente aos prejuízos fiscais que possam ser deduzidos a lucros futuros e créditos fiscais que, por eventual insuficiência de colecta do período a que deviam ser deduzidos, sejam diferidos para períodos seguintes.



Se expectativas fundamentadas de obtenção de lucros tributáveis

ou

Se existir quantia $\geq$ de diferenças temporárias tributáveis.

Activo por impostos diferidos

- ✓ Reconhecer um activo por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, excepto quando provenham:
 - ✓ Trespasse (Goodwill) negativo tratado como proveito diferido;
 - ✓ Reconhecimento inicial de um activo ou passivo que:
 - ✓ Não seja uma concentração de empresas;
 - ✓ No momento da transacção, não afecte nem o resultado contabilístico nem o fiscal.



Se expectativa de existência de lucros fiscais no futuro.

Activo por impostos diferidos

✓ **Na data de encerramento das contas**



Reapreciação de todas as situações em que não se reconheceram Activos por impostos diferidos.

Activos / Passivos por impostos diferidos

✓ **Valorização:**

- ✓ Os Activos e os Passivos e por impostos diferidos devem ser valorizados com base nas taxas de tributação aprovadas para os períodos em que se prevê venham a reverter as diferenças;



Ajustar Activos e Passivos em caso de alteração nas taxas ou legislação fiscal.

Activos / Passivos por impostos diferidos

- ✓ **O valor contabilístico dos Activos por impostos diferidos deve ser revisto em cada data do Balanço:**
 - ✓ O valor deve ser reduzido se não for provável a existência de lucro tributável suficiente ou de diferenças temporárias tributáveis susceptíveis de compensação;
 - ✓ Aquela redução deve ser revista no caso de alteração das expectativas da empresa.

Apresentação

- **Deve ser coerente com o registo das operações que lhe estão subjacentes.**
- ✓ **Na DR:**
 - ✓ **Conta 8122 – Imposto Diferido.**
- ✓ **No balanço:**
 - ✓ **Subcontas 55, 56, 57, 58, 59. se o imposto respeitar a elementos reconhecidos no Capital Próprio, no mesmo período ou em períodos diferentes.**
 - ✓ **Conta 2741 – Activo por Impostos diferidos**
 - ✓ **Conta 2742 – Passivo por Impostos Diferidos**